



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
5ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Vila Partenio - CEP
 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1013816-60.2016.8.26.0361**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO SAFRA S/A**
 Executado: **Carbinox Indústria e Comércio Ltda e outros**

facj

Em Mogi das Cruzes, aos 07 de março de 2017, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA relativamente ao percentual de 50%, da parte cabente ao executado Iwao Oya e cônjuge, do seguinte bem: **"um terreno denominado GLEBA A-2, destacado da área B, localizado no bairro Rodeio, perímetro urbano deste Município, encerrando área de 11.503,63 m², objeto da matrícula nº 44.440 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo"**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Iwao Oya, CPF nº 410.782.688-00. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**